



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a participação de 1 (um) vereador da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Workshop Mandato de Impacto”, que ocorrerá nos dias 23 a 26 de setembro, em Belo Horizonte (MG), no Centro de Convenções AMMG, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida contratação visa o fortalecimento das competências técnicas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, se fazendo essencial a fim de garantir que as proposições legislativas sejam mais eficazes, alinhadas às necessidades da população e juridicamente seguras.

A programação do curso, que abrange temas como produção legislativa, fiscalização responsável e boas práticas de gestão pública, é de fundamental importância para a melhoria da qualidade do processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal, visto que os vereadores, como legisladores e fiscalizadores, possuem um papel crucial na criação e manutenção de leis que impactam diretamente a vida dos cidadãos, e a capacitação contínua é imprescindível para que possam exercer suas funções de forma mais eficiente e responsável.

O curso permitirá atualização acerca dos principais desafios enfrentados no cotidiano legislativo, oferecendo ferramentas práticas para melhorar a elaboração de proposições, além de contribuir para o fortalecimento do cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, fundamentais para a boa governança pública.

A capacitação atenderá, portanto, a uma necessidade institucional prioritária, visto que capacita o vereador atuante para o exercício de suas funções com mais competência, eficácia e responsabilidade, proporcionando um impacto positivo na gestão pública e na relação da Câmara com a sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	<p>Inscrição no curso “Workshop Mandato de Impacto”, cuja programação é:</p> <p>23/09 (Terça-Feira)</p> <ul style="list-style-type: none">• 14h às 17h – Credenciamento e entrega de materiais. <p>24/09 (Quarta-Feira)</p> <ul style="list-style-type: none">• 08h às 12h – Módulo 1 – Derrubando os mitos legislativos que impedem o vereador de criar leis de impacto: esclarecendo o que o vereador pode ou não pode legislar, com base na Constituição, Lei Orgânica e Regimento Interno, e mostrando como transformar boas ideias em proposições viáveis.• 14h às 18h – Atividade Eletiva: Estudos de Caso. <p>25/09 (Quinta-Feira)</p> <ul style="list-style-type: none">• 08h às 12h – Módulo 2 – Produção legislativa de impacto: criando e aprimorando projetos, requerimentos e demais proposições com foco em relevância social, técnica legislativa e segurança jurídica.• 14h às 18h – Atividade Eletiva: Estudos de Caso. <p>26/09 (Sexta-Feira)</p> <ul style="list-style-type: none">• 08h às 12h – Módulo 3 – Fiscalização inteligente e responsável: usando os instrumentos de controle com planejamento, técnica e legalidade, fortalecendo a imagem do vereador e a credibilidade do legislativo.	1	Serviço	R\$2.190,00	R\$2.190,00

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado pela Contratada, demonstrado por meio de Notas Fiscais apresentadas.

Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 2.190,00 (reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, dado que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra. A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021.

7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFEITO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.
Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.
Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexistência das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 02 de setembro de 2025.

**Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos**